



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2021.

LEI Nº 2756/2021, de 16 de Novembro de 2021.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.394 em 22 de Novembro de 2021.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.171/2021), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autores: GILBERTO MESSIAS DE PINAS E ADRIANO FERREIRA AMORIM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2756/2021

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2394,
página(s) 5, em 22/11/2021.

RENATO AUSEL

Funcionário

Dá denominação de Rua Pioneiro Francisco Brogio, no Perímetro Urbano de Sarandi, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Gilberto Messias de Pinas e Adriano Ferreira Amorim.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado de "RUA PIONEIRO FRANCISCO BROGIO", em toda sua extensão, dentro do Perímetro Urbano do Município de Sarandi, Estado do Paraná, tendo seu início na Estrada Octavio Colli e seu término na Rua Caetano Senhorini ou Estrada Jaguariuna.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2756/2021

Dá denominação de Rua Pioneiro Francisco Brogio, no Perímetro Urbano de Sarandi, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Gilberto Messias de Pinas e Adriano Ferreira Amorim.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado de “RUA PIONEIRO FRANCISCO BROGIO”, em toda sua extensão, dentro do Perímetro Urbano do Município de Sarandi, Estado do Paraná, tendo seu início na Estrada Octavio Colli e seu término na Rua Caetano Senhorini ou Estrada Jaguariuna.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:7F7CEE8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2021. Edição 2394
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>